



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **KATIA SIMONE BERTOTTI FLORIANI**, CNPJ nº: **14.970.726/0001-61**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS**, de forma a atender o inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 05 de setembro de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito